



**CONTRATO N° 20230405**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Primavera e a empresa A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ-MF N° 05.149.141/0001-49, sediado na Av. General Moura Carvalho, s/n°, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Áureo Bezerra Gomes**, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 024.604.492-47, residente e domiciliado em Primavera-PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA**, com sede em Rua Charles Assad, s/n°, Centro, Bonito/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.866.642/0001-39, representada neste ato por **Alex Souza da Silva**, empresário, casado, portador do CIC/MF n°. 662.023.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-**O objeto do presente contrato é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-0003** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo administrativo n.º 20230601-01/GAB/PMP/PA**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços n° 20230002**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

### **CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 -** O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2 -** Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.



**2.3-** É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### **CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

**3.2-** Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Residência Oficial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1-** Caberá a **CONTRATANTE**:

**4.1.1-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Receber provisoriamente o(s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IV) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



VII) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

VIII) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

D) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

IV) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;

VI) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora em obediência ao art. 66-A, da lei nº 8.666/93.

VIX) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

X) Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Prefeitura Municipal**



recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;

**XI)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**XII)** Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

### CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**6.1-** Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 140.610,39 (cento e quarenta mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004896	TOALHA DE ROSTO - Marca.: SANTISTA CATMAT 215928, Toalha de rosto felpuda lavabo, 100% algodão, cores variadas,tamanho: 50cm x 30cm.	UNIDADE	42,00	9,000	378,00
014396	PAPEL ALUMINIO 30 X 100 - Marca.: CLEAN	ROLO	2,00	33,000	66,00
019042	VASSOURA DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA - Marca.: TUPY	UNIDADE	43,00	9,000	387,00
019403	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Marca.: CATALIXO	PACOTE	1.197,00	8,500	10.174,50
021828	PA P/ LIXO EM PLASTICO CABO CURTO - Marca.: JAGUAR PRODUZIDA EM POLIETILENO PLÁSTICO?ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MEDIDAS: 30,6 X 6,9 X 24,6 CM (COMPRIMENTO, ALTURA E LARGURA)"	UNIDADE	18,00	6,000	108,00
024163	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 12L. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	41,00	12,900	528,90
	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM FERRO - CAPACIDADE 12L, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.				
026492	VASSOURA FEITA DE MATERIAL RECICLAVEL - Marca.: TUPY feita de garrafa pet, cabo de madeira revestido com pastico.	UNIDADE	378,00	14,000	5.292,00
028793	SABONETE LIQUIDO - Marca.: PROTEX	UNIDADE	196,00	8,000	1.568,00
	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR DE 500ML, PERFUMADO, SUAVISANTE E HIDRATANTE DE PELE				
029564	ALVEJANTE MULTIUSO SEM CLORO - Marca.: ZUUP ALVEJANTE MULTIUSO SEM CLORO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTANTE, ANTIESPUMANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	161,00	6,250	1.006,25
032860	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: ECONOMICO CATMAT 300935, Produto para utilização de limpeza de superfícies de vidro,permitindo a remoção rápida de manchas, marcas de dedos, poeira fuligem, entre outras.Pode ser aplicado em vidros,espelhos,vitrines,formicas,telephones, computadores,pára-brisas e superfícies vitrificadas em geral.Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior Emb. de 500 ml com pulverizador, liquido interno na cor azul. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior	UNIDADE	476,00	3,000	1.428,00
033198	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100L - Marca.: JAGUAR CATMAT 291527, balde feito de material plastico reforçado Com alça de arame galvanizado, com capacidade de 100L	UNIDADE	21,00	102,000	2.142,00
036885	CORDA PARA VARAL - Marca.: ALKLIN CORDA PARA VARAL PARA ESTENDER ROUPAS, COMPOSTA EM MATERIAL DE NYLON, RESISTENTE, TRANÇADA, MEDINDO 15 METROS.	UNIDADE	7,00	2,050	14,35
036953	ESCOVÃO DE CHÃO - Marca.: PENA PLUS CATMAT 150623, ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA REVSTIDO DE PLASTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28 X 8,6 X 2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO. MARCA SUGERIDA: CONDOR, ODIM, MCA, SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	91,00	9,000	819,00
038911	SABONETEIRA PLASTICA - Marca.: PROTEX CATMAT 53007, PLASTICA COM TAMPA VAZADO PARA ELIMINAÇÃO DE AGUA. 10,5CM C X 8CM DE A. CORES VARIADAS	UNIDADE	2,00	3,500	7,00
039461	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA. - Marca.: T OTAL embalagem: pacote com 50 unidades, CX COM 10 PACOTES.	CAIXA	1.421,00	38,000	53.998,00
039531	PAPEL ALUMINIO* - Marca.: CLEAN CATMAT 233708, rolo com 30 m, tamanho:28cm x 30m.	ROLO	35,00	4,300	150,50
039644	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	151,00	2,840	428,84
039646	ESPANADOR DE PO - Marca.: TUPY	UNIDADE	14,00	24,950	349,30

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Prefeitura Municipal**



	CATMAT 30236, espanador de pó com fibras sintéticas, cabo plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm, totalizando o mínimo de 40cm.				
039648	LIMPA ALUMÍNIO 500ml - Marca.: ECONOMICO Produto utilizado para limpeza de utensílios de alumínio, permitindo lustrar e dar brilho nas superfícies aplicadas. embalagem com 500ml. Marca sugerida: LIMPOL, similar ou superior.	UNIDADE	326,00	3,190	1.039,94
052275	PREGADOR DE ROUPA - Marca.: PLUG LAR PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA, HASTES INTERLIGADAS POR UMA MOLA HELICOIDAL SIMPLES OU MOLA EM ESPIRAL, EM AÇO RESISTENTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	35,00	6,000	210,00
064840	PILHA AAA ALCALINA, 1.5V - Marca.: RAIOVAC PILHA AAA ALCALINA, 1.5V, NÃO RECARREGAVEL, 1200 mAh, COMPOSIÇÃO ION-LÍTIO	UNIDADE	98,00	3,500	343,00
064905	ESPANADOR DE TETO. - Marca.: TUPY Tamanho: 2,25m Material: cerdas em material sintético de poli propileno, afixadas na base com ferro. cabo em madeira revestido com plástico, com medida entre 2,25 a 2,50 metros, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição. Utilização: limpeza em geral	UNIDADE	25,00	20,300	507,50
064987	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - Marca.: TRAMOTINA GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE 12LT, COM TORNEIRA PLÁSTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPE RESTRÁTIL.	UNIDADE	10,00	112,100	1.121,00
097830	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO - Marca.: STARTE	UNIDADE	378,00	4,120	1.557,36
098037	CESTO DE LIXO PLASTICO PEQ. TELADO S/ TAMPA 10L - Marca.: FLASLIDOR	UNIDADE	84,00	5,200	436,80
098044	COADOR DE CAFÉ GRANDE 100% ALGODÃO, ALÇA DE ARAME. - Marca.: FMI	UNIDADE	154,00	3,400	523,60
098048	COPO DESCARTAVEL 180ML - CX COM 25 PCT - Marca.: TOT	CAIXA	172,00	4,420	760,24
098050	DESINFETANTE PINHO 2L - Marca.: PINHO DESINFETANTE PINHO 2L PARA USO GERAL EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIAS VARIADAS.	UNIDADE	263,00	6,300	1.656,90
098051	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE DE PLASTICO - Marca.: C ONDOR	UNIDADE	76,00	5,500	418,00
098052	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO EM PEDRA - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	616,00	2,790	1.718,64
098056	GUARDANAPO 100% ALGODÃO, C/ ESTAMPAS VARIADAS - Marca.: SKALA TAMANHO: 37CM X 60CM	UNIDADE	256,00	3,390	867,84
098057	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS SIMPLES - Marca.: SKALA TAMANHO 22CM X 22,5CM PCT COM 100	PACOTE	72,00	2,620	188,64
098059	ISQUEIRO DESCARTAVEL A GÁS - Marca.: BIC ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, TAMANHO GRANDE. ACENDIMENTO POR FRICÇÃO. COM CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE ATÉ 3.000 VEZES. CHAMA PRE-AJUSTADA. CORES VARIADAS, FABRICADO COM QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. DEVE POSSUIR O SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO	UNIDADE	161,00	5,300	853,30
098062	PÁ DE LIXO PLASTICA C/CABO LONGO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	53,00	8,200	434,60
098065	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCART. 12CM C/10UND - Marca.: TOTAL	PACOTE	1.470,00	2,300	3.381,00
098066	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA E MANOMETRO - Marca.: IMAR	UNIDADE	18,00	41,000	738,00
098068	RODO PEQUENO EM BORRACHA E.V.A DUPLA, COM CABO. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	70,00	5,000	350,00
098071	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL - Marca.: IPE	UNIDADE	259,00	7,500	1.942,50
098073	SODA CAUSTICA EM ESCAMA EMBAL C/1KG - Marca.: STARTE	UNIDADE	70,00	17,000	1.190,00
098097	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - Marca.: BRILUX	CAIXA	8,00	23,600	188,80
098100	PANO ABSORVENTE MULTIUSO - Marca.: CYVAL PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA E PEQUENAS PERFURAÇÕES QUE AUXILIAM NA ABSORÇÃO DE RESÍDUOS, ANTIBACTÉRIA E SEM FRAGÂNCIA. MEDIDAS 60CM X 33,00 CM. PC COM 5UND	PACOTE	35,00	3,600	126,00
098113	CONJUNTO DE XICARAS C/PIRES, PARA CAFÉ - Marca.: HAU S CONCEPT	CAIXA	11,00	86,000	946,00
098128	CONJUNTO DE XICARAS C/ PIRES, PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, CAIXA COM 6 XICARAS E 6 PIRES, 24 PEÇAS, TAMANHO MÉDIO. GARRAFA TERMICA P/CAFÉ CAPACIDADE 5L - Marca.: TRAMO TINA	UNIDADE	8,00	70,860	566,88
098134	LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: ECONOMICO LIMPADOR MULTIUSO. INDICADO P/ REMOÇÃO DE GORDURAS, FOLIGENS, MARCA DE DEDO E RISCO DE LAPIS. EMBALAGEM COM 500ML, TAMPA COM BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	200,00	5,600	1.120,00
098137	PRATO DESCARTAVEL FUNDO MEDIO 21CM - Marca.: TOTAL	PACOTE	1.474,00	2,600	3.832,40
098139	PRATOS DE VIDRO TRANSPARENTE - Marca.: TOTAL TAMANHO GRANDE, 22CM	UNIDADE	21,00	6,400	134,40
098141	SABAO EM BARRA NEUTRO 200G - Marca.: IPE	PACOTE	74,00	8,500	629,00
098230	COPO DESCARTAVEL 200 ML (CX COM 25 PC) - Marca.: TOT COPO DESCARTÁVEL 200ML (CX COM 25 PC, CONTENDO 100 COPOS EM CADA PACOTE)	CAIXA	161,00	4,850	780,85
098237	COLORO GRANULADO DE 10KG - Marca.: HIDROALL	UNIDADE	42,00	238,000	9.996,00
098253	PRATO DESCARTAVEL RASO GRANDE 26 CM - Marca.: TOTAL	PACOTE	1.470,00	3,500	5.145,00
098258	PILHA AA PEQUENA COMUM - Marca.: RAIOVAC PILHA AA PEQUENA COMUM, CAPACIDADE 1,5VOLTS, FABRICADAS EM ION-LÍTIO.	UNIDADE	49,00	3,000	147,00
098341	COPO DESCARTAVEL 50ML BRANCO - CX 5000 UN. - Marca.: TOTAL	CAIXA	20,00	2,700	54,00
109489	DESINFETANTE PINHO 1L. - Marca.: PINHO	UNIDADE	672,00	5,200	3.494,40
109490	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML FRAGANCIAS VARIADAS - Marca.: BOM AR	UNIDADE	375,00	8,590	3.221,25
109493	SABÃO EM BARRA 500G AZUL - Marca.: IPE	UNIDADE	21,00	4,000	84,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Prefeitura Municipal**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	BASE DE ACIDO GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.			
109573	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC - Marca.: JAGUAR UNIDADE	11,00	11,900	130,90
109574	BALDE PLASTICO RESISTENTE 15L - Marca.: JAGUAR UNIDADE	35,00	10,600	371,00
109577	ESMERIL PEDRA DUPLA FACE - Marca.: EDA UNIDADE	4,00	10,340	41,36
121816	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL - Marca.: ZUUP UNIDADE	70,00	6,440	450,80
	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.			
121891	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, COM TAMPAS - CAPACIDADE 50L - Marca.: PLASLIDOR UNIDADE	4,00	33,000	132,00
121892	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/ 4 - Marca.: BRILUX PACOTE	35,00	2,000	70,00
	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE C/ 4, 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO, PACOTE COM 4 UND			
121893	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ DE 2LT - Marca.: TRAMOTINA UNIDADE	6,00	138,340	830,04
	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ DE 2LT INOX DE BOMBA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO RESISTENTE, TEMPO DE CONSERVAÇÃO MÍNIMO DE 12 HORAS.			
121895	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML - Marca.: SLIN UNIDADE	438,00	3,250	1.423,50
	LUSTRA MOVEIS AROMATIZADO 200ML, FORMULADO A BASE DE FRAGÂNCIAS, COMPOSTO DE CERAS MICROCRISTALIN, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALINFÁTICO, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML.			
121902	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30L - Marca.: JAGUAR UNIDADE	35,00	22,310	780,85
	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 30L - COM ALÇA EM FERRO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CORES VARIADAS.			
121904	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPAS - 5 L - Marca.: PLASLIDOR UNIDADE	70,00	2,900	203,00
121905	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 400 ML - Marca.: NOBRE UNIDADE	14,00	31,100	435,40
	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 400 ML, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDIDAS APROX. A 25CM X L 11CM X C 16CM.			
121906	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO - Marca.: NOBRE UNIDADE	14,00	33,750	472,50
	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MED. APROX. 11CM X 30,5CM X 25CM. EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22 X 21 CM			
121907	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA COM CABO LONGO, SEM SUPORTE - Marca.: CONDOR UNIDADE	35,00	5,420	189,70
	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA COM CABO LONGO, SEM SUPORTE, CERDAS EM FORMATO CIRCULAR			
121909	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO, CANTINA DE RESTAURANTE - Marca.: BRILUX CAIXA	29,00	38,850	1.126,65
	ESPONJA DE LIMPEZA DE ALTA FRICÇÃO, CANTINA DE RESTAURANTE, PARA LIMPEZA PESADA. PARTÍCULAS DE CARBONETO DE SILICONE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FORTE DETERGÊNCIA, Material: Poliéster CAIXA CONTEM 30 UND			
121910	KIT DE TALHERES COM 24 PEÇAS - Marca.: TRAMOTINA KIT	2,00	69,000	138,00
	6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS, 6 FACAS E 6 COLHERES DE CHÁ. FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES, COM CABOS EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS TRANSPARENTES ROSQUEÁVEL, RÓTULO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.			
121911	KIT DE VASILHAS PARA MANTIMENTOS TRANSPARENTE - Marca.: SOPRANO KIT	6,00	38,500	231,00
	COM TAMPAS MALEAVEIS EM CORES, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO. KIT COMPOSTO POR 3 PEÇAS: UMA COM 6L, UMA COM 3L E UMA COM 2L			
121912	LUVA DE LATEX CANO LONGO - Marca.: SLIN PAR	28,00	2,600	72,80
	IMPERMEÁVEL COR AMARELA, EMBALAGEM COM UM PAR. TAMANHOS P, M, G.			
121913	LUVA DE LATEX, DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉREIS - Marca.: SLIN CAIXA	38,00	15,230	578,74
	AMBIDESTRO, HIPOALEGICAS AQL 1,5, TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 PARES			
121914	LUVA LATEX PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA - Marca.: SLIN PAR	245,00	3,200	784,00
	MULTIUSO TAMANHO MEDIO CANO CURTO ANTIALERGICA COR AMARELA EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P e M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.			
121916	PANELA PAPEIRO FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO - Marca.: PANELUX UNIDADE	7,00	26,000	182,00
	COM 18CM DE DIÂMETRO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, CAPACIDADE PARA 2,1 LITROS E BICO DUPLO			
121918	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, SACHÊ DE 800 ML - Marca.: PROTEX UNIDADE	140,00	7,500	1.050,00
	SABONETE LÍQUIDO ATISSÉPTICO, DEGERMANTE, HIDRATANTE, PERFUMADO, EM SACHÊ DE 800ML, CONSISTÊNCIA CREMOSA, VISCOSIDADE DE 4000 A 9000cp, PH FISIOLÓGICO NEUTRO, ENTRE 5,6 E 6,2. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.			
121919	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE - Marca.: NADIR PACOTE	2,00	105,000	210,00
	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, FABRICADA COM VIDRO BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, 250 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
121931	CANEÇÃO TIPO LEITEIRA COM CABO EM BAQUELITE - Marca.: PANELUX UNIDADE	2,00	39,000	78,00
	MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO BOCA: 16 CM, DIÂMETRO TOTAL: 18 CM, CAPACIDADE: 2 LITROS.			
121936	VASSOURA COM CERDAS DE MONIFILAMENTO - Marca.: TUPY UNIDADE	25,00	15,000	375,00
	VASSOURA COM CERDAS DE MONIFILAMENTO, PLÁSTICO, FIO SINTÉTICO ONDULADO N° 0,80MM, TIPO GARI, 20 FUROS CABO REFORÇADO EM MADEIRA TRATADO OU POLIDO ? 1,20CM X			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Prefeitura Municipal**



	2,50CM, CEPO EM MADEIRA ? COMPRIMENTO 33CM X 4,5CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. PESO APROX. 430G. CERDAS EM CORES DIVERSAS.			
121937	COOLER TÉRMICO 12 LITROS, COM TAMPA DE ACESSO RÁPIDO UNIDADE - Marca.: SOPRANO	2,00	50,000	100,00
	ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RESTRITIL EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, TAMPA COM TRAVA COM PORTA-COPOS NUMERADOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ATÓXICO SEM ODORE. DEGELO DE 24 HORAS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). TAMANHO APROX. ALTURA: 30CM - LARGURA: 24CM - PROFUNDIDADE: 33 CM			
121938	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 110mmX75mmX20mm - Marca.: BRILUX	42,00	0,680	28,56
	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE 110mmX75mmX20mm, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELO.			
121939	REGISTRO PARA BOTAÇÃO DE GAS, COM MANGUEIRA E SEM MA UNIDADE NÔMETRO - Marca.: IMAR	5,00	27,000	135,00
	COM ABRAÇADEIRAS DE ROSCA SEM FIM. BORBOLETA DE FIXAÇÃO ZAMAC E LATÃO 1/KH DIAFRAGMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA CORPO E TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC E/OU ALUMINIO COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. CERTIFICADO PELO INMETRO.			
121940	TRAPO PARA LIMPEZA, ESTOUPA DE PANO COLORIDOS RETALH QUILLO ADOS E COSTURADOS. - Marca.: ROLAND	42,00	5,500	231,00
121950	VASSOURINHA CERDAS NYLON MARETIAL CABO PLÁSTICO - Ma UNIDADE rca.: TUPY	14,00	8,700	121,80
121953	ANTI-MOFO COM PARADICLORO - Marca.: PERFEITO UNIDADE EMBALAGEM CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO E REFIL. EMBALAGEM COM 30G.	21,00	4,110	86,31
			VALOR GLOBAL R\$	140.610,39

**6.2-** Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

**6.3-** Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4-** Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

**6.5-** Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

**6.6-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1-** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 do mês de abril de 2023 e término em 31 do mês de dezembro de 2023, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**



**8.1-** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

**9.2.** O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**9.3.** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

**9.5.** Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**9.6.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**9.7.** A decisão sobre o pedido de repactuação **deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos**, de acordo com art. 40, §3º e §4º, da IN 02/2008.

## **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1-** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.





c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega dos materiais.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

## **CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1-** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES**



**12.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

### **CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1-** O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o Exercício 2023: Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.073,86, Exercício 2023 Atividade 1301.131220007.2.121 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turism , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.000,33, Exercício 2023 Atividade 0401.041220003.2.029 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 112.716,16, Exercício 2023 Atividade 0901.151220008.2.104 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.635,50, Exercício 2023 Atividade 0701.206060005.2.073 Operacionalização e Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.184,54.

**14.2-** As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

### **CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0003 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA XVI– DO FORO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Prefeitura Municipal**



**16.1-** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1-** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Primavera/PA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
CNPJ nº 05.149.141/0001-94  
CONTRATANTE

A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ nº 30.866.642/0001-39  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: